



Estado do Piauí Tribunal de Contas



RESOLUÇÃO Nº 11/2012, de 28 de março de 2012

Dá ao prédio-sede desta Corte de Contas a denominação de Edifício Conselheiro Jaime Amorim Júnior.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os inestimáveis serviços prestados ao Estado do Piauí e, em especial a esta Corte e à causa do controle externo pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Jaime Amorim Júnior, paradigma de homem público, que por sua inteligência, dignidade, dedicação e defesa intransigente do erário marcou de forma perene sua passagem por esta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Denominar o prédio-sede deste Tribunal de Edifício Conselheiro Jaime Amorim Júnior.

Art. 2º Fica a Presidência autorizada a tomar as providências necessárias à perpetuação deste Ato.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em 28 de março de 2012.

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros – **Presidente**

Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Cons^a. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

Cons. em Exercício. Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Cons. Substituto. Jackson Nobre Veras

Cons. Substituto. Alisson Felipe de Araújo

Fui presente: José Araújo Pinheiro Júnior – **Procurador-Geral do Ministério Público de Contas**